



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.337 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
26.000— SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001— SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	210	R\$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNº ESTADUAL		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*Jorcelino de Oliveira*  
Procurador Geral